



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 14/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR E CONSOLIDAÇÃO EXPRESSA DO IPCA/IBGE COMO ÍNDICE OFICIAL DE CORREÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA SERVIDORES (LINUX E WINDOWS), COM XDR E SANDBOX, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA (UPDATE E UPGRADE) POR 60 MESES, COM PAGAMENTO DE SUBSCRIÇÕES A CADA 12 MESES, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO TSE N°. 84/2021 (SEI N°. 0001064-76.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ N° 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por sua Presidente, **Desembargadora MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA** e, de outro lado, a empresa **DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ no 09.650.283/0001-91, com sede em SHN Quadra 01 Bloco A Conjunto A Sala 921 - Ed. Le Quartier - Asa Norte CEP: 70701-010 Brasília-DF - E-mail: fabricio@dfti.com.br; representada por **FABRÍCIO BOMBARDA GUEDES**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste do Contrato nº. 14/2022, bem como a consolidação expressa do IPCA/IBGE como índice oficial de correção**, referente à contratação da Solução de Segurança para Servidores (Linux e Windows), com XDR e Sandbox, com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0001064-76.2022.6.27.8000 (Decisão 6708/2026 - doc. 2851401).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado conforme a variação do IPCA/IBGE de dezembro de 2024 a novembro de 2025, correspondente a 4,461840%, **com efeitos financeiros a partir de janeiro/2026**, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
1	3	Solução de Segurança para Servidores (Linux e Windows), com XDR e Sandbox, com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses	250	55,86	13.965,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

3.1. Fica expressamente estabelecido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como o índice oficial e exclusivo para fins de atualização monetária e reajuste do Contrato nº 14/2022, passando o IPCA/IBGE a reger eventuais e futuros reajustes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 812,73 (oitocentos e doze reais e setenta e três centavos)** ao contrato original, referente ao reajuste concedido no item 2.1 até o final de vigência contratual em 10/05/2027, e cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070389 - SESEC; Natureza da Despesa: 33.90.40 (Serviços de Tecnologia da Informação); Plano Interno: SIN LOCSOF.

4.2. Para cobertura das despesas referentes ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi reforçada a Nota de Empenho nº. **2026NE000224**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargadora MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Presidente do TRE-MA

DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

FABRÍCIO BOMBARDA GUEDES
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Presidente**, em 06/10/2026, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Bombarda Guedes, Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 19:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2901319** e o código CRC **561CA1DE**.

0001064-76.2022.6.27.8000	2901319v2
---------------------------	-----------